



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº _____/2025

0 217 / 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUALIFICAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUEL LIMA SOARES, LOCALIZADO NO CONJUNTO TUPÃ-MIRIM, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, NA FORMA QUE INDICA.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Paulo Martins (PDT), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental do Art. 149 e parágrafos seguintes, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, que depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, com intuito de que esta retorne a presente Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 20 DE 01 DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT



GABINETE DO VEREADOR PAULO MARTINS - PDT
Rua Thompson Bulcão, 830 – Gabinete nº 37 – Luciano Cavalcante
Telefone: (85) 3444 – 8365 | E-mail: ver.paulomartins@gmail.com |
Fortaleza - Ceará - CEP: 60.810-460



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

0 217 / 2025

ANEXO À INDICAÇÃO Nº _____ /2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ /2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUALIFICAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANUEL LIMA SOARES, LOCALIZADO NO CONJUNTO TUPÃ-MIRIM, BAIRRO PARQUE DOIS IRMÃOS, NA FORMA QUE INDICA.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica autorizado o poder público municipal a requalificar o Centro de Educação Infantil Manuel Lima Soares, localizado na Rua 130, nº 60, no Conjunto Tupã-Mirim, no bairro Parque Dois Irmãos.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT



0215/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de garantir a requalificação, de forma prioritária e urgente, do CEI Manuel Lima Soares, localizado na Rua 130, nº 60, no Conjunto Tupã-Mirim, bairro Parque Dois Irmãos, da nossa Capital.

O poder público municipal vem trabalhando de forma ativa e incessante, tanto na construção, quanto nas reformas de vários equipamentos públicos, a fim de atender a população Fortalezense, e este CEI é um desses equipamentos que necessitam de um olhar minucioso do Executivo Municipal.

Durante uma visita ao mencionado CEI, pude constatar “*in loco*” que este possui diversos problemas estruturais e físicos que requerem uma intervenção prioritária do poder público para garantir as nossas crianças e nossos adolescentes o direito a educação de forma plena, promovendo seu desenvolvimento como ser humano e cidadão.

Pelas razões acima apresentadas, conto com o indispensável apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE 2025.

Vereador Paulo Martins – PDT